

LEI MUNICIPAL Nº. 474/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EFETUAREM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiaí/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da lei Municipal 456/2017 passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. - 4º durante a execução orçamentária de 2018, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotação que se fizerem insuficientes, no limite de 30% podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

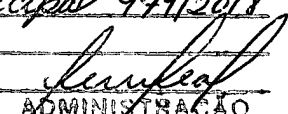
Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiaí/MG, 17 de setembro de de 2018.


Larravardier Batista Cordeiro

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal Nº 001/1990	
Art. 84 e 95 - COM	
Certifico que foi Publicado	
<i>Lei Municipal 474/2018</i>	
17/09/18	 ADMINISTRAÇÃO